



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 060/2022

Dispõe sobre a suspensão de expediente junto ao Cartório de Registro Civil de Itapiranga (SC).

Rodrigo Pereira Antunes, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Itapiranga, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão proferida nos autos 0035432-75.2022.8.24.0710 que deferiu a mudança de endereço do Cartório de Registro Civil de Itapiranga.SC.

Considerando o disposto no art. 15-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1ª Suspender os prazos e expediente interno e externo da serventia Extrajudicial acima indicada no dia 15 de setembro de 2022 para fins de realização da mudança de sede.

Parágrafo único. Os casos urgentes deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Itapiranga (SC), 01 de setembro de 2022.

Rodrigo Pereira Antunes
Juiz de Direito Diretor do Foro
Itapiranga (SC)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pereira Antunes, JUIZ DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL**, em 01/09/2022, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6582463** e o código CRC **83819E7C**.